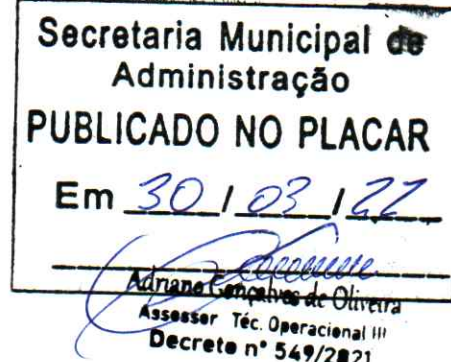




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0377, DE 30 DE MARÇO DE 2.022.



“Dispõe sobre o desmembramento do lote 06-remanescente, da Quadra 88, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 06-remanescente, da quadra 88, com área de 516,25m², situado na Avenida Pernambuco, esquina com a Rua Deputado José de Assis (antiga Rua 10), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de outubro de 2019, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº RT BR20190347317, em 21.10.19.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I - LOTE 06-remanescente, da Quadra 88, com área de 350,00m², situado na Rua Deputado José de Assis (antiga Rua 10), desta cidade, medindo: 17,50 metros de frente, confrontando com a Rua Deputado José de Assis (antiga Rua 10), a OESTE; 17,50 metros de fundo, confrontando com o lote 05, a LESTE; 20,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes 06-A e 06-B, ao NORTE; e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 07, ao SUL.

II - LOTE 06-B, da Quadra 88, com área de 166,25m², situado na Avenida Pernambuco, esquina com a Rua Deputado José de Assis (antiga Rua 10), desta cidade, medindo: 09,50 metros de frente, confrontando com a Avenida Pernambuco, ao NORTE; 09,50 metros de fundo confrontando com o lote 06-remanescente, ao SUL; 17,50 metros do lado direito, confrontando com o lote 06-A, a LESTE; e 17,50 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Deputado de Assis (antiga Rua 10), a OESTE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1434, de 21 de outubro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal